

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.811, DE 25 DE JULHO DE 2005.

- Dispõe sobre o valor de tarifa de serviço municipal.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 2.928, de 06 de Fevereiro de 1997, em R\$ 1,02 (um real e dois centavos), por metro quadrado.

Art. 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 3.908, de 17 de Fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de Julho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL.

Rogério Antonio Gonçalves Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/07/2005 Neiva de Barros Oliveira